



PARECER TÉCNICO

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)

Durante a reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), ocorrida no dia 09 de junho de 2021, de forma telepresencial, foi realizada a avaliação quanto à necessidade, viabilidade e legalidade da prorrogação do mandato dos conselheiros e da diretoria executiva do CBH-Doce.

Considerando a previsão constante no §1º, Art.40, do Regimento Interno do CBH-Doce vigente, aprovado em 15 de agosto de 2017, abaixo transcrita:

Art. 40. Desde que devidamente justificado e em casos excepcionais, o mandato dos membros do comitê e da diretoria poderá ser prorrogado, mediante aprovação de dois terços dos membros do CBH-Doce.

§1º A prorrogação do mandato de que trata o caput será de até 06 (seis) meses, conforme prazo a ser fixado pela Plenária do Comitê.

Considerando que o mandato atual teve início em 31 de outubro de 2017, com vigência de 04 (quatro) anos, sendo o término da gestão em 30 de outubro de 2021, conforme Edital de Convocação CBH-Doce nº 01/2017;

Considerando a proposta de criação de Grupo de Trabalho para proceder à revisão do Regimento Interno vigente, dada a necessidade de ajustes e aprimoramentos;

Considerando que não será possível concluir o trabalho de revisão do Regimento Interno previamente ao lançamento do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral, dada a complexidade da matéria;

Considerando a inviabilidade e a incoerência de realizar processo eleitoral em meio à revisão do Regimento Interno, pois as mudanças poderão trazer alterações que afetem a composição e outros dispositivos vinculados à eleição;

Considerando as dificuldades e limitações impostas pela pandemia de COVID-19, que trouxeram a necessidade da criação de novos mecanismos para realização de reuniões, as quais tem ocorrido, exclusivamente de forma telepresencial, dada a impossibilidade da realização segura de encontros presenciais, fato que poderá comprometer o processo eleitoral;

Considerando que o exercício de 2020 foi atípico no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, devido ao processo de substituição da Entidade Delegatária, dada a rescisão do Contrato de Gestão junto ao Instituto BioAtlântica (IBIO) e a celebração de contrato junto à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP);

Considerando que o processo transitório foi moroso e complexo, com tramitação em diversas instâncias, comprometendo os trabalhos do CBH-Doce em 2020;

Considerando que a AGEVAP está em processo de estruturação, pois somente iniciou efetivamente as atividades na Bacia do Rio Doce em janeiro de 2021, por meio do Contrato de Gestão nº 034, celebrado junto à ANA;

Considerando a importância de compatibilizar o mandato do CBH-Doce com os mandatos dos comitês de rios afluentes mineiros e capixabas, dada a natureza de integração do comitê federal, cuja composição, majoritariamente deriva das plenárias dos CBHs estaduais;

Diante do cenário acima exposto, **a CTIL RECOMENDA ao plenário do CBH-Doce a PRORROGAÇÃO** do atual mandato dos conselheiros e da diretoria executiva, **por até 06 (seis) meses**, respeitados os trâmites e disposições constantes no Regimento Interno vigente.



EDSON VALGAS DE PAIVA
Presidente da CTIL do CBH-Doce